



Município de Itapoá-SC
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
COMISSÃO DE ANÁLISE EDITAL Nº 021/2025

PARECER AO RECURSO REFERENTE RESULTADO PARCIAL DO PROCESSO SELETIVO

Senhora **Cleusa Domingues**, com Protocolo nº 18522 de 22/04/2025 às 22h:37min.

A Comissão Examinadora do Edital nº 021/2025, analisou o recurso apresentado por Vossa Senhoria referente ao Resultado Parcial do Processo Seletivo e emitiu o parecer, como descrito abaixo:

Resposta:

Conforme o Edital nº 021/2025 amplamente divulgado para conhecimento e cumprimento das regras, Vossa Senhoria alegou:

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVAS:

Conforme previsto no edital, apresentei os documentos comprobatórios exigidos para a contagem de tempo de serviço,

Incluindo declarações comprovando o tempo de serviço. No entanto, ao consultar o resultado preliminar/divulgação da pontuação constatei que meu tempo de serviço não foi contabilizado. Diante disso, solicito a revisão da minha pontuação considerando os documentos já apresentados e anexados novamente a este recurso para conferência.

Agadeço atentamente pela atenção

Informamos a Vossa Senhoria que foi feita a reanálise dos documentos pela Comissão e observado que houve o descumprimento da alínea "a" do item 5.2 do Edital vigente, abaixo especificado:

5.2- Apresentação da juntada dos documentos opcionais (Prova de Títulos):

a. Atestado e/ou Declaração de Tempo de Serviço atualizado **no cargo em que se inscreveu**, com o tempo de serviço máximo de 05 (cinco) anos, contados a partir do início do ano de 2019 até o final do ano de 2024.

CONCLUSÃO: Seu Recurso foi **INDEFERIDO**.

Sendo estas as considerações quanto ao Recurso apresentado, estamos a disposição.

Itapoá, 12 de maio de 2025.

Comissão de Análise do Edital nº 021 - Seletivo 2025 Secretaria
Municipal de Educação